



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90777338-81	22.095.385/0001-50	04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IVAN ZANETTE LTDA**
 Título do Estabelecimento **PINGOS D ARTE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DA ACACIA AMARELA, 1036 - PARQUE DAS ARAUCARIAS - CEP 85988-000**
FONE: (45) 9945-3373
 Município de Instalação **ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 04/2018**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

Atividade(s) Econômica(s) **1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO**
 Secundária(s) do Estabelecimento
1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS
3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	085.577.229-82	IVAN ZANETTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/08/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90777338-81

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
14/07/2025 16:44:34

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINGOS D ARTE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025 às 07:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IVAN ZANETTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 73.11-4-00 - Agências de publicidade
 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
 73.19-0-02 - Promoção de vendas
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025 às 07:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
-------------------	--	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **07:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5

Página 1 de 6

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo - PR, nascido em 11/03/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.577.229-82, portador da carteira de identidade RG nº. 10.441.433-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste — PR, CEP 85.988-000, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste — PR, CEP 85.988-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.095.385/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0068975-5 em 20/03/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL : objeto social da empresa fica alterado para: Comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de festa e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem; Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: jornais, revistas e outras publicações; Distribuidores de jornais, revistas e outras publicações para o comércio varejista; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Agências de publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo - PR, nascido em 11/03/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.577.229-82, portador da carteira de identidade RG nº. 10.441.433-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste — PR, CEP 85.988-000, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de IVAN ZANETTE EIRELI, com sede na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste — PR, CEP 85.988-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.095.385/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0068975-5 em 20/03/2015,

RESOLVE consolidar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fecha -r filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2015, em seu prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será: Comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de



festa e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem; Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: jornais, revistas e outras publicações; Distribuidores de jornais, revistas e outras publicações para o comércio varejista; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Agências de publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular, pelo sócio e distribuída da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN ZANETTE	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. IVAN ZANETTE, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único – Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação, do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não a está impedido, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, &, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O endereço do titular, constantes no ato será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços a exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O titular elege o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 17 de novembro de 2022.



IVAN ZANETTE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ASTRIDE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046189, registrado em 01/11/2002, inscrito no CPF nº 35354267072, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
35354267072	046189	ASTRIDE SIQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 08:13 SOB N° 20227739990.

PROTOCOLO: 227739990 DE 17/11/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214964848. CNPJ DA SEDE: 22095385000150.

NIRE: 41600689755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.

IVAN ZANETTE EIRELI



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.095.385/0001-50

Razão Social: IVAN ZANETTE EIRELI

Endereço: RUA DA ACACIA AMARELA 1036 / PARQUE D ARAUCARIAS / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102503342267922524

Informação obtida em 27/10/2025 14:15:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037729464-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.095.385/0001-50**

Nome: **IVAN ZANETTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN ZANETTE LTDA
CNPJ: 22.095.385/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:09 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **9E0A.DA38.0A9A.C9A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN ZANETTE LTDA		Protocolo: PRC2504245680					
NIRE : 41600689755							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
<table border="1"> <tr> <td>NIRE (Sede) 41600689755</td><td>CNPJ 22.095.385/0001-50</td><td>Data de Ato Constitutivo 20/03/2015</td><td>Ínicio de Atividade 20/03/2015</td></tr> </table>				NIRE (Sede) 41600689755	CNPJ 22.095.385/0001-50	Data de Ato Constitutivo 20/03/2015	Ínicio de Atividade 20/03/2015
NIRE (Sede) 41600689755	CNPJ 22.095.385/0001-50	Data de Ato Constitutivo 20/03/2015	Ínicio de Atividade 20/03/2015				
Endereço Completo Rua DA ACACIA AMARELA, Nº 1036, PARQUE DAS ARAUCARIAS - Entre Rios do Oeste/PR - CEP 85988-000							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS, SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTILES E PEÇAS DO VESTUARIO, ENSINO DE ARTES CENICAS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, REPRESENTACAO COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS E ESPETACULOS, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS E ESPETACULOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITRAGEM ATIVIDADES DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE: JORNALIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES DISTRIBUIDORES DE JORNALIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PARA O COMERCIO VAREJISTA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTIL, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFETOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES PROMOCAO DE VENDAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS CONFECACAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.							
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado					
Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)							
Dados do Sócio							
Nome IVAN ZANETTE	CPF/CNPJ 085.577.229-82	Participação no capital R\$ 95.400,00	Espécie de sócio Sócio				
			Administrador S				
Dados do Administrador							
Nome IVAN ZANETTE	CPF 085.577.229-82	Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento							
Data 09/12/2022	Número T4160068975	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA				
			Status SEM STATUS				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2025, às 07:52:22 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **KM1QP1G**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta  **29/10/2025 - 10:02:25**

CNPJ:	22.095.385/0001-50	Inscrição Estadual:	90777338-81
Nome Empresarial:	IVAN ZANETTE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA ACACIA AMARELA		
Número:	1036	Complemento:	
Bairro:	PARQUE DAS ARAUCARIAS		
Município:	ENTRE RIOS DO OESTE	UF:	PR
CEP:	85.988-000	Telefone:	(45)9945-3373
E-mail:	BRUMUL@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1340599 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1412601 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1629301 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS 3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4637107 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Início das Atividades:	04/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN ZANETTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.095.385/0001-50

Certidão nº: 25237548/2025

Expedição: 07/05/2025, às 11:26:39

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN ZANETTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.095.385/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios do Oeste, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e decreto 5.711 de 05/05/2002.

Concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA N° 032/2025

Razão Social: IVAN ZANETTE - EIRELE

Fantasia: PINGOS DARTE

CNPJ/CPF22.095.385/0001-50

Endereço: RUA ACACIA AMARELA Nº1036

Município: ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Ramo de atividade: MERCEARIA

Responsável técnico: IVAN ZANETTE CPF: 085.577.229-82

Data de Emissão: 30/06/25

VALIDADE: Um Ano (30/06/26)


VILMAR FRARE

Resp. Vigilância Sanitária Municipal

Vilmor Frare
Resp. Vigilância Sanitária
CPF 587.224.759-15
Entre Rios do Oeste



Este documento deve ser fixado em local visível ao Público (Art.166- CSP)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90269000-07	05.252.765/0001-32	11/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA DR. BERNARDO GARCEZ, 445 - CENTRO - CEP 85998-106**
FONE: (45) 3256-1389
 Município de Instalação **MERCEDES - PR, DESDE 11/2002**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO**
 Estabelecimento **NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) **1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO**
 Secundária(s) do Estabelecimento **1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA**
1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1412-6/03 - FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANÇA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZÉNS
4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRÍCO
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALIS E REVISTAS

- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	886.467.269-91	JAIR FRANCISCO BACK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	088.639.049-44	ERICA BIANCA BACK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	968.600.739-34	ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/11/2025.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90269000-07

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/10/2025 8:49:08



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.252.765/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2002
NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS FLORES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. BERNARDO GARCEZ	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.998-106	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR_BACK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-1389		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **11:00:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.252.765/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. BERNARDO GARCEZ	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 85.998-106	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR_BACK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-1389
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025 às 11:00:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.252.765/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. BERNARDO GARCEZ	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.998-106	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR_BACK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-1389
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **11:00:48** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 8

1) JAIR FRANCISCO BACK brasileiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/12/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.467.269-91, portador da carteira de identidade civil sob nº 5.113.570-9/SSP-PR, expedida em 23/09/1987, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR;

2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK brasileiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade civil sob nº 5.077.613-1/SSP-PR, expedida em 05/11/2002, residente e domiciliada na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15/08/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: 4759-8/99 Comércio Varejista de Utilidades Domésticas; 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; 4789-0/02 Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais, Vasos e Adubos Para Plantas; 4761-0/01 Comércio Varejista de Livros; 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Periódicos; 4781-4/00 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; 4763-6/02 Comercio Varejista de Artigos Esportivos (Vestuário e Acessórios Para Prática Esportiva); 4763-6/04 Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; 4753-9/00 Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; 4751-2/01 Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; 4763-6/03 Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos Inclusive Suas Peças e Acessórios; 4755-5/03 Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; 4772-5/00 Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos (Fios, Cabos, Condutores Elétricos, Chaves Elétricas, Lâmpadas, Interruptores, Tomadas e Similares); 4754-7/01 Comercio Varejista de Moveis; 4789-0/99 Comercio Varejista de Artigos Religiosos e de Culto, Plantas, Flores e Frutos Artificiais, Molduras e Quadros, Enfeites e Decoração de Natal; 4755-5/02 Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Linhas, Botões, Zíperes e Aviamentos;

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 8

4723-7/00 Comercio Varejista de Bebidas; 4712-1/00 Comercio Varejista de Produtos Alimentícios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; 4751-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; 4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNais, REVISTAS E PERIÓDICOS; 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRATICA ESPORTIVA); 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES); 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MOLDURAS E QUADROS, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS; 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4712-1/00 - 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1412-6/03 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 4783-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; 1412-6/02 - 1412-8/01 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E ROUPAS ÍNTIMAS; 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 1351-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; 1413-4/01 - 1413-4/02 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 4782-2/01 COMERCIO**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
 JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
 CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 3 de 8

VAREJISTA DE CALÇADOS; 4782-2/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4754-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; 4698-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ERICA BIANCA BACK** brasileira, maior, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteira, nascida em 24/01/2001, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 088.639.049-44, portadora da carteira de identidade civil sob nº 12.871.092-2/II-PR, expedida em 11/02/2020, residente e domiciliada na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR.

Parágrafo Único - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 1 (uma) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único: FORMA E PRAZO - O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia ingressante **ERICA BIANCA BACK**, acima qualificada, que subscreve 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Jair Francisco Back	40,00	20.000	20.000,00
Andreia Damares Richter Back	40,00	20.000	20.000,00
Erica Bianca Back	20,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIOS: Ficam alterados os endereços dos sócios:

- 1) **Jair Francisco Back** que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, passa a ser Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR.
- 2) **Andreia Damares Richter Back** que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
 CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 8

01, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, passa a ser Rua Doutor Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK E JAIR FRANCISCO BACK** passa a ser administrada por **ERICA BIANCA BACK, ANDREIA DAMARES RICHTER BACK E JAIR FRANCISCO BACK**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
 CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
 NIRE: 412.0485946-1

1) JAIR FRANCISCO BACK brasileiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/12/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.467.269-91, portador da carteira de identidade civil sob nº 5.113.570-9/SSP-PR, expedida em 23/09/1987, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR;

2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK brasileira, maior, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 8

de bens, nascida em 01/02/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade civil sob nº 5.077.613-1/SSP-PR, expedida em 05/11/2002, residente e domiciliada na Rua Doutor Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR;

3) ERICA BIANCA BACK brasileira, maior, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteira, nascida em 24/01/2001, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 088.639.049-44, portadora da carteira de identidade civil sob nº 12.871.092-2/II-PR, expedida em 11/02/2020, residente e domiciliada na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15/08/2002; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-106, Mercedes-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 16/08/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: 4759-8/99 Comércio Varejista de Utilidades Domésticas; 4751-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; 4789-0/02 Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais, Vasos e Adubos Para Plantas; 4761-0/01 Comércio Varejista de Livros; 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Periódicos; 4781-4/00 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; 4763-6/02 Comercio Varejista de Artigos Esportivos (Vestuário e Acessórios Para Prática Esportiva); 4763-6/04 Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; 4753-9/00 Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; 4751-2/01 Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; 4763-6/03 Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos Inclusive Suas Peças e Acessórios; 4755-5/03 Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; 4772-5/00 Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos (Fios, Cabos, Condutores Elétricos, Chaves Elétricas, Lâmpadas, Interruptores, Tomadas e Similares); 4754-7/01 Comercio Varejista de Moveis; 4789-0/99

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 6 de 8

Comercio Varejista de Artigos Religiosos e de Culto, Plantas, Flores e Frutos Artificiais, Molduras e Quadros, Enfeites e Decoração de Natal; 4755-5/02 Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Linhas, Botões, Zíperes e Aviamentos; 4723-7/00 Comercio Varejista de Bebidas; 4712-1/00 - 4782-2/01 Comercio Varejista de Produtos Alimentícios; 4330-4/04 Serviços de Pintura de Edifícios Em Geral; 4741-5/00 Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura; 4743-1/00 Comércio Varejista de Vidros; 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; 4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção Em Geral; 4759-8/01 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; 4789-0/01 Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório; 8121-4/00 Limpeza Em Prédios e Em Domicílios; 4756-3/00 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; 7733-1/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritórios 8020-0/01 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; 9511-8/00 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; 1813-0/01 Impressão de Material Para Uso Publicitário; 1412-6/03 Facção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas; 4721-1/04 Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes; 4783-1/01 Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; 1412-6/02 - 1412-8/01 Confecção, Sob Medida, de Peças do Vestuário e Roupas Íntimas; 4723-7/00 Comércio Varejista de Bebidas; 1351-1/00 Fabricação de Artefatos Têxteis Para Uso Doméstico; 1413-4/01 - 1413-4/02 Confecção de Roupas Profissionais; 4782-2/01 Comercio Varejista de Calçados; 4782-2/02 Comercio Varejista de Artigos de Viagem; 4754-7/02 Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; 4698-6/00 Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos Para Uso Comercial; Partes e Peças.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Jair Francisco Back	40,00	20.000	20.000,00
Andreia Damares Richter Back	40,00	20.000	20.000,00
Erica Bianca Back	20,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 7 de 8

EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **ERICA BIANCA BACK, ANDREIA DAMARES RICHTER BACK E JAIR FRANCISCO BACK**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 8 de 8

patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO -
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de abril de 2025

JAIR FRANCISCO BACK

ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

ERICA BIANCA BACK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08863904944	ERICA BIANCA BACK
88646726991	JAIR FRANCISCO BACK
96860073934	ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 10:38 SOB Nº 20251705390.

PROTOCOLO: 251705390 DE 08/04/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505907454. CNPJ DA SEDE: 05252765000132.

NIRE: 41204859461. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2025.

JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.252.765/0001-32

Razão Social: JAIR BACK E CIA LTDA

Endereço: RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ 391 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312281208516686

Informação obtida em 29/10/2025 08:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037413953-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.252.765/0001-32**

Nome: **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA
CNPJ: 05.252.765/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:31 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **8E63.2F30.E448.AE81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.252.765/0001-32

Certidão nº: 55149725/2025

Expedição: 18/09/2025, às 10:52:55

Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.252.765/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.